



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

10ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2023/CEL/SUPEL/RO.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90170/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.004008/2025-02**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento para a prestação de **SERVIÇOS EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR** (diagnóstica e terapêutica) para complementar os serviços existentes na rede estadual, atendendo as necessidades regionais em conformidade com as normas vigentes.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através dos e-mails da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelos itens 1, 3 e 4. do instrumento convocatório.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitações-COESP, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as documentações encaminhadas pelas Empresas **A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - EPP** e **AZEVEDO & AZEVEDO LTDA** atenderam as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial de Licitações julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas **A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 11.368.782/0001-32**, situada à rua Rosilene Xavier Transpadine, nº 2200, bairro Jardim Eldorado, Cacoal/RO e **AZEVEDO & AZEVEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **22.859.672/0001-90**, situada à rua Cuiaba, nº 2651, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO. Após a análise, foram emitidos os respectivos **Pareceres** nº **19/2025/SESAU-GCAV Id.(0066331370)** e nº **20/2025/SESAU-GCAV Id.(0066331377)**, cuja responsabilidade pelas informações nele contidas é atribuída exclusivamente aos autores de sua elaboração.

Consoante ao referido parecer, concluiu-se que a empresa **A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - EPP, NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos e operacionais mínimos exigidos para o credenciamento destinado à prestação de serviços em hemodinâmica cardiológica, neurológica e vascular, adulto e pediátrico, conforme previsto no referido Termo de Referência e **AZEVEDO & AZEVEDO LTDA, NÃO ATENDE** aos pré-requisitos técnicos e operacionais exigidos no Termo de Referência, no que se refere a análise técnica da proposta e documentos de habilitação apresentados.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que as participantes formalizaram as apresentações das **Propostas de Credenciamento** por meio dos documentos **Id. (0062742308)** especificamente nas páginas 23 a 25 e **Id.(0062307157)** especificamente nas páginas 05 a 08 e **Id.(0062307021)** especificamente nas páginas 22 a 25.

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que a empresa **A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - EPP** e **AZEVEDO & AZEVEDO LTDA** não cumpriram integralmente todos os critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, encontrando-se, assim, **INAPTAIS AO CREDENCIAMENTO**.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 08h00min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

KARLA ALVES WILHELM

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 13/11/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 13/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 13/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciara Sobrinho do Nascimento, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ALVES WILHELM**, **Membro**, em 13/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066406597** e o código CRC **E8E21DA9**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.004008/2025-02

SEI nº 0066406597